

L E I N. 10.371, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei n. 10.220, de 24 de novembro de 2020, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas do município de São José dos Campos, o dia do Criador Preservacionista de Pássaros, a ser comemorado no terceiro Domingo do mês de novembro."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 10.220, de 24 de novembro de 2020, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas do município de São José dos Campos, o dia do Criador Preservacionista de Pássaros, a ser comemorado no terceiro Domingo do mês de novembro.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas do município de São José dos Campos, o dia do Criador Preservacionista de Pássaros, a ser comemorado no quarto Domingo do mês de novembro."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 10.220, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas do município de São José dos Campos, o dia do Criador Preservacionista de Pássaros, a ser comemorado no quarto Domingo do mês de novembro."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 414/2021, de autoria do Vereador Lino Bispo)